

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANS

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº ~~355~~ 12

DE 29 DE MAIO DE 2012.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.187/2011

Em - 19/05/2011 Fm: 62

Assinatura:



CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - Fato relevante da operação - Paralisação do material rodante 13 no trecho Central/Praça Onze em 19/05/2011 - Registro de Ocorrência nº 0621 do Centro de Monitoramento das Concessionárias.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.187/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária Metrô Rio de responsabilidade pelos incidentes ocorridos na operação comercial do sistema metroviário nos dias 29 e 30 de julho de 2010.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro Revisor


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro 3º Votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento